



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI N° 8035, DE 2010, DO PODER EXECUTIVO, QUE “APROVA O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO PARA O DECÊNIO 2011-2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” – PL 8035/10

PROJETO DE LEI N° 8035, DE 2010

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências.

EMENDA N° **/2011**

(Da Sra. ERIKA KOKAY)

Modifique-se a Estratégia 11.1 do PL 8.035, de 2010, com a seguinte redação:

Estratégia 11.1: Expandir as matrículas de educação profissional técnica de nível médio nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional, **assegurando-se que 50% das vagas sejam destinadas às mulheres.**

JUSTIFICAÇÃO

O padrão sexista de divisão do trabalho existente na sociedade é reproduzido e reforçado pela educação formal e informal, como se fossem naturais, direcionando as escolhas profissionais de meninas e adolescentes. Como consequência, percebe-se a presença majoritária de mulheres em áreas que se relacionam ao mundo privado e aos cuidados, de um modo geral pouco valorizadas pela sociedade.

Assim, além de se buscar a transformação das sensibilidades e representações sobre as relações de gênero por parte das/os estudantes e das/os profissionais da educação, é fundamental também a adoção de políticas afirmativas que facilitem o acesso das meninas e adolescentes à educação profissional técnica, abrindo-lhes um outro campo.

Sala das Sessões, em 07 de junho de 2011.

Deputada ERIKA KOKAY
PT/DF